PROC. 286
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 300 /GP/92 Em, 03 de setembro de 1992.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 408 de 03 de Setembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar imóvel urbano, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que para a aprovação do presente projeto, seja feito em regime de urgência e em sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/09/92
HORAS: 16:00 Hs
CHEFE

PROC. 286/92
FOLHA 003

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 403 De 03 De Setembro De 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/09/92
HORAS: 16:00 hs
CHEFE

Exmº Sr. Presidente,
Emºs Srs. Vereadores,

Honra-nos encaminhar à apreciação da Nobre Edilidade deste Município, o Projeto de Lei nº 408 de 03 de Setembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar imóvel urbano, para que seja analisado e deliberado por Vossas Excelências.

Com a criação da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, voltamo-nos com mais prioridades aos problemas dos menores, que se refere ao art. 227 da Constituição Federal.

Através do Conselho da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 323 de 07 de Junho de 1991, regulamentada pela Lei nº 375 de 10 de Abril de 1992, o Poder Executivo se atentou aos problemas dessa faixa etária em nosso Município, que se agrava em função do crescimento populacional sem renda financeira definida. Por isso, é cada vez mais frequente o número de crianças abandonadas ou vítimas de maus tratos, Nossa meta e preocupação é evitar a criminalidade infantil.

Na condição de Administradores, Políticos e Protetores desses menores, devemos mover também a formação moral, a apreensão dos sentimentos básicos da coletividade e o compromisso de trabalharmos para assegurar seus direitos.

Mas esta proteção não deve se restringir somente ao amparo da justiça, isto posto, queremos dotar o Município de elementos concretos que assegure a proteção dos menores, dando-

PROC. 286/92
FOLH 004

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.02

Mensagem nº 403 De 03 De Setembro De 1992.

lhes abrigo, alimentação e sobre tudo, condições para garantir sua alfabetização e encaminhamento à vida profissional, por isso, em contrapartida com o convênio nº 004/26/91/CBIA, efetuaremos a desapropriação de um imóvel urbano.

Imóvel este que dê condições para atender a crianças e adolescentes e que obdeça a todos os requisitos exigidos para abrigar menores de ambos os sexos.

Justificamos a intenção desta iniciativa, salientando que a democracia é também o universo das responsabilidades compartilhadas, e não haverá responsabilidade mais nobre, e mais clara expressão do bem comum, que a redenção dos nossos menores.

Assim, sendo, submetemos a presente matéria à apreciação dos Nobres Edis, rogando pela sua aprovação em regime de urgência e em sessões extraordinárias.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/09/92
HORAS: 16:00
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 21 / 09 / 92

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
28 / 09 / 92.

PROC. 286/92
FOLHA 005

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto De Lei nº 408 Em, 03 de Setembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/09/92
HORAS: 16:00 HS.
CHEFE

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar imóvel urbano localizado na sede deste Município, destinado à implantação de um abrigo para crianças e adolescentes.

Art. 2º - A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 3º - O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta de 04 (quatro) servidores e acompanhada de um Vereador indicado pela Câmara Municipal, para avaliar o imóvel e apurar o preço de indenização a ser paga ao seu legítimo possuidor.

Art. 4º - Para atender o objetivo desta Lei fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), observando-se a seguinte classificação: Institucional, econômica e funcional-programática.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROC. 286/92
FOLHA 006

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl.02

Projeto de Lei nº 408 Em, 03 de Setembro de 1992.

15814831.19 - Assistência ao Menor

4210-00 - Aquisição de Imóveis 15.000.000,00

TOTAL 15.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 09/09/92
HORAS: 11:00 hs
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
10/09/92 286/92
p/p
REGISTRO GERAL

PROC. 286/92
FOLHA 001
p/p

EXMº SR. PRESIDENTE,

SEGUE O REFERIDO PROJETO DE LEI PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

em, 10.09.92 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
p/ Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo p/ conhecimento.
Em, 11.09.92

À Sessão Legislativa
Enviar projeto ao Conhecimento do Plenário.-
Em, 11-09-92.-
Ass. Jur.

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para conhecimento.
Em. 14/09/92.

Neuza de Souza Rotis Machado

PROC. 286/92
FOLHA 008

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/09/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se o Projeto de autorizar ao Executivo desapropriar área ou terreno para implantação de um abrigo para crianças e adolescentes.

A matéria é de alta relevância social .

Assim, somos de parecer que o Projeto está em ordem podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 15/setembro/92

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PROC. 286/92
FOLHA 008

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/09/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se o Projeto de autorizar ao Executivo desapropriar área ou terreno para implantação de um abrigo para crianças e adolescentes.

A matéria é de alta relevância social .

Assim, somos de parecer que o Projeto está em ordem podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 15/setembro/92

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PROC. 286/92
FOLHA 009

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/ SETEMBRO/ 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 41/92.

O Projeto é Constitucional e viável .

Assim, somos pela aprovação do mesmo que está voltado para os interesses do Conselho da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR

PRO. 286/92
FOLHA 009

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/ SETEMBRO/ 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 41/92.

O Projeto é Constitucional e viável .

Assim, somos pela aprovação do mesmo que está voltado para os interesses do Conselho da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR

PROC. 286/92
FOLHA 010

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos UNAN.
Em: 21 / 09 / 92.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/ SETEMBRO DE 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 41/92.

Esta Comissão concorda com o Projeto acima mencionado, visto a sua Constitucionalidade e seus objetivos.

É nosso Parecer,

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE A ARAUJO BASTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 010

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
EM: 21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03/ SETEMBRO DE 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 41/92.

Esta Comissão concorda com o Projeto acima mencionado, visto a sua Constitucionalidade e seus objetivos.

É nosso Parecer,

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE A[illegible]O BASTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 011

À comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em, 15
09
92.

Machado.
Dreuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Santos Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 408 / 92
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 15 de setembro de 1992
Presidente das Comissões

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT

PROC. 286/92
FOLHA 012

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO DE 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 41/92.

Sendo este um Projeto Constitucional e necessário, este Relator é favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 012

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO DE 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 41/92.

Sendo este um Projeto Constitucional e necessário, este Relator é favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 013

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 408 de 03 de setembro de 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 41/92.

À Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, visando beneficiar crianças e adolescentes carentes.

É favorável à aprovação do Projeto em pauta .

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 013

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / UNAN.
Em: 21 / 09 / 92.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 408 de 03 de setembro de 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 41/92.

À Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, visando beneficiar crianças e adolescentes carentes.

É favorável à aprovação do Projeto em pauta .

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 014

À comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 15/09/92.

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Manoel Epaminondas dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 408/92.
Sala das Reuniões das Comissões Permanen
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 15 de setembro de 1992.

Presidente das Comissões

Manoel Epaminondas dos Santos
Vereador

PROC. 286/92
FOLHA 015

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO DE 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92.

Objetivando contribuir para com o progresso de Ouro Preto do Oeste, visando abrigar crianças e adolescentes carentes.

Somos pela aprovação do Projeto em questão .

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR

PRO- 286/92
FOLH 015

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO DE 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92.

Objetivando contribuir para com o progresso de Ouro Preto do Oeste, visando abrigar crianças e adolescentes carentes.

Somos pela aprovação do Projeto em questão .

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJ. 286/92
FOLHA 016

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO/ 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 15/92.

Concordamos plenamente com a aprovação do Projeto em pauta, pois trata-se o mesmo de interesse coletivo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊS
MEMBRO

PROC. 286/92
FOLHA 016

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / UNAN.
Em: 21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 408 DE 03 DE SETEMBRO/ 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 16/92.

Concordamos plenamente com a aprovação do Projeto em pauta, pois trata-se o mesmo de interesse coletivo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1.992

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊS
MEMBRO

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei,
para discussão e votação única
dos pareceres nº 41/92 da comissão
Permanente de Justiça e Redação, nº
41/92 da comissão Permanente de
Orçamentos e finanças, nº 15/92
da comissão Permanente de Educa-
ção Saúde e Assistência Social, bem
como as votações do mesmo.

Em, 21/09/92.

Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei
para discussão e 2ª votação.

Em 28/09/92.

Neuza de Souza Rotis Machado